



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
15/04/2025
Wlaype

Portaria nº417/2025
De 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Luiz Fernando Tonini**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, matrícula nº5738, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de abril de 2025 a junho de 2025.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de abril de 2025.

Wilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº416/2025

Portaria nº416/2025

De 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Fabiano Rezende Correa**, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física, matrícula nº3674, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de abril de 2025 a junho de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº417/2025

Portaria nº417/2025

De 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Luiz Fernando Tonini**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, matrícula nº5738, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de abril de 2025 a junho de 2025.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº413/2025

Portaria Nº413/2025

De 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferi-

das pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso XII,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal:

I - Rafael Fernando Guimarães Koester - Presidente;

II - Rafael Rufo Rodrigues- Secretário;

III - Edivan Colombo - Membro.

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade, bem como receberá todos os materiais de expediente e materiais de apoio que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A comissão poderá solicitar para Secretaria de Administração, e cabe a ela, julgar a real necessidade a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços. E ficará sob supervisão da Secretaria de Administração, e também pela coordenação do presidente desta comissão.

Art. 4º À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete à realização das seguintes atribuições:

I - Lavrar Ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II - Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III - Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis de todo o patrimônio municipal;

IV - Promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V - Levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI - Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII - Elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico de cada secretaria;

VIII -Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX - Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X - Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI - Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII - Emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta Interessada, e do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII - Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de do-